

DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1944/ 9 1 - C T P C / D F

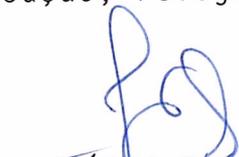
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Adalberto Cleber Valadão, constantes do processo nº 030.004714/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 211,88 km (duzentos e onze quilômetros e oitocentos e oitenta metros), correspondente à validação de 11 das 26 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.004714/91, relativo ao período de 01 a 15.01.90.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1991

  
JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

  
JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

  
ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro

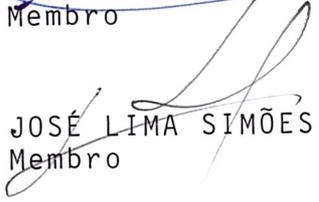
  
ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro

  
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

  
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

  
JOSÉ LIMA SIMÕES  
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro